



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº

53

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: **Café da Manhã**, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O atual processo se justifica pela aquisição dos gêneros relacionados para abastecimento da secretaria de gêneros alimentícios para eventos e viagens, provendo alimento durante a organização e preparação de eventos e uma forma de lanche para as viagens realizadas por atletas e servidores. Os gêneros também buscam atender a secretaria e suas praças de esporte, em suas demandas de servidores que atuam nos locais, atletas, técnicos, dirigentes e demais visitantes. O uso da ATA é fundamental para que se possa ter disponibilidade de material por um longo período, uma vez que a secretaria carece de espaço físico para correta armazenagem do produto em largas quantidades, além de se tratarem de produtos sujeitos a vencimento, pragas e outro problemas.

3. DAS ENTREGAS

Os materiais a serem adquiridos pelo presente processo serão requisitados à empresa vencedora pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. A empresa licitante vencedora deverá fazer a entrega no Ginásio Ayrton Senna, localizado na Av. José de Moraes Terra, nº 2001, Vila Barth, CEP 18.205-625, Itapetininga – SP. A entrega dos materiais solicitados deve ser feita em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho. Os materiais, quando entregues, serão recebidos no Ginásio Ayrton Senna para, depois, serem direcionados aos setores que usarão.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

Os materiais entregues devem atender especificamente/perfeitamente ao descritivo e aos requisitos apresentados nesse edital e seus anexos, se atentando as quantidades e as características apresentadas. Declaramos também que cabe a empresa providenciar embalagens e transportes adequados aos bens.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Abaixo, seguem os materiais numerados, seus descritivos e as quantidades a serem entregues segundo especificações apresentadas nesse processo e seus anexos.

Item	Descritivo	QTD
#1	Pó de café extra forte 500 Gramas Descrição Técnica: café torrado e moído, com aspecto homogêneo, tipo extraforte, com sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20%, torrefação média, bebida dura; o produto deverá obrigatoriamente apresentar selo de pureza e de qualidade ABIC ou outro certificado, e nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), e deverá ser acondicionado em embalagem à vácuo, e apresentar todas as informações pertinentes ao produto, previstas na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, o produto deve possuir uma validade mínima de 6 meses no ato da entrega;	100 Pct.
#2	Margarina Cremosa com sal 500 Gramas Descrição Técnica: pote 500 gramas com sal e 75% lipídios;	10 Un.
#3	Açúcar Cristal Descrição Técnica: açúcar cristal 5 kilos, branco de 1ª (primeira) qualidade, tipo peneirado, acondicionado em embalagem plástica de 5 kg, apresentando todas as informações pertinentes ao produto, previstas na legislação vigente, constando data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses, nos pacotes individuais;	100 Kg.
#4	Chocolate em pó 32% Cacau Descrição Técnica: obtido a partir de cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação; o açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, pó homogêneo; cor própria cheiro: característico; sabor: doce, próprio; composição opcional: adição de ferro, vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente) composição isenta (de) não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado amido e féculas estranhas; isenta de lactose; embalagem primária: sacos de polietileno metalizado resistente e termossoldado de 1 kg, secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto rotulagem-deve atender a legislação vigente validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, o produto deve ser de procedência nacional;	10 Kg.

5. GARANTIA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

6. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

Fls. n°

54

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Itapetininga, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do produto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal, que deverá ser atestada pela secretaria. O pagamento do equipamento adquirido será feito mediante depósito em conta bancária do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos materiais e da Nota Fiscal.

Os materiais serão aceitos pela Administração Pública após a inspeção e verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O produto poderá ser rejeitado quando estiver em desacordo com o solicitado.

O produto deverá ter garantia conforme prazo legal disposto na lei nº8.078/1990 que estabelece as normas de proteção dos Direitos dos Consumidores.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

8. RESPONSÁVEIS

Nome:

R.G.:


Cristina Tereza Leite
RG 43.299.648 - 5